PORTARIA SRH/SAEB Nº 36 DE 26 DE AGOSTO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento aos Mandados de Segurança n° 0359419-06.2013.8.05.0001, n° 0360611-71.2013.8.05.0001 e n° 0359347-19.2013.805.0001 e de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado, resolve tornar público o **resultado provisório no teste de aptidão física dos candidatos *sub judice*** referente ao concurso público para ingresso nas carreiras de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia e de Investigador de Polícia, conforme a seguir especificado.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DOS CANDIDATOS *SUB JUDICE*

1.1 Relação provisória dos candidatos *sub judice* considerados aptos no teste de aptidão física, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e número do documento.

1.1.1 DELEGADO DE POLÍCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
10019532	CRISTINE DE ANDRADE LOPES NUNES	598208704 BA
10001946	JOSE CARLOS FEITOSA RAMOS	166912450 BA
10020891	MARCUS EDMUNDO DA CUNHA PINA	602075580 BA

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho da planilha de avaliação do teste de aptidão física, bem como interpor recurso contra o resultado provisório no teste de aptidão física, das **9 horas do dia 28 de agosto de 2013 às 18 horas do dia 29 de agosto de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho da planilha de avaliação do teste de aptidão física, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo ou em desacordo com a republicação do Edital de Abertura – SAEB/01/2013, publicado no *Diário Oficial do Estado da Bahia* de 19 de março de 2013, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Oresultado final no teste de aptidão física dos candidatos *sub judice* será publicado no *Diário Oficial do Estado da Bahia* e divulgado na internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13 e http://www.portaldoservidor.ba.gov.br, na data provável de **05 de setembro de 2013**.

ADRIANO TAMBONE

Superintendente